



O Presente em 30/06/2012, Edição nº 3375

DECRETO N.º 2940/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1462/2012 de 27 de junho de 2012,

D E C R E T A

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 4,91(Quatro reais, noventa e um centavo)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

10.00	– SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.02	– DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL E COMUNITÁRIA		
10.02.28.846.0020.0011	– DEVOLUÇÃO DE RECURSOS CONVENIO CEDCA/FIA		
400000000000	- Despesas de Capital		
440000000000	- Investimentos		
443000000000	- Transferências a Estados e ao Distrito Federal		
443093000000	- Indenizações e Restituições		
31755	- Convênio nº 193/2011 – Excesso de Arrecadação -Exercício Corrente	R\$	4,91
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			R\$ 4,91

Art.2º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação verificado no exercício de recursos aplicados no mercado financeiro, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da lei nº 4.320/64 referente ao Convênio de nº 193/2011 firmado com a SEDS-CEDCA e FIA.

Fonte 31755	Convênio nº 193/2011 – Excesso de	R\$	4,91
Receita 1325019927	Arrecadação – Exercício Corrente		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2012.

NORBERTO PINZ
Prefeito



Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



Prefeitura Municipal